**CHECK-LIST**

**REPACTUAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **SETOR** | **ATOS E DOCUMENTOS PARA INSTRUIR O PROCESSO** | **OBSERVAÇÕES** | **SIM/NÃO/PARCIAL**  **PREJUDICADO** | **SEQ.** |
| Contratado | 1. Requerimento de repactuação pela contratada, contendo, no mínimo: i) nova planilha de composição de preços; ii) acordo ou convenção coletiva respectivo; iii) e outros documentos que demonstrem, de forma analítica, a variação de custos. | Art. 8º, LVIII do RILC.  Art. 149 do RILC. |  |  |
| CCC | b) Avaliação e manifestação dos pressupostos para aplicação da repactuação, especialmente:  b.1) identificar cláusula contratual de repactuação;  b.2) identificar interregno de 12 meses, a contar da assinatura do contrato ou da data da proposta apresentada ou da última data-base da repactuação, no que couber, conforme cláusula contratual;  b.3) avaliar se não houve preclusão pelo pedido ocorrer antes de ser efetivada a prorrogação contratual ou se ficou resguardado esse direito no termo aditivo de prorrogação;  Obs.: É cabível repactuação após apresentação das propostas e antes da assinatura do contrato, quando superado o prazo de 12 (doze) meses. | Art. 69, III da Lei nº 13.303/16. Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços são cláusulas necessárias nos contratos.  Art. 139, do RILC  Art. 148, I e §1º do RILC  Art. 152 do RILC  Art. 153, I do RILC |  |  |
| Planejamento | c) Disponibilidade orçamentária e elaboração de planilha de cálculo. | Art. 150 do RILC |  |  |
| Gestor do Contrato | d) Manifestação sobre o pedido | Art. 150 do RILC |  |  |
| Diretor Presidente | e) Manifestação favorável | Art. 150 do RILC |  |  |
| CCC | f) Elaboração de apostilamento, coleta de assinaturas, publicação (opcional) e juntada ao contrato | Art. 150, §3º do RILC |  |  |